



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI N° 557/2011

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a abertura de créditos suplementares em mais 10% do valor do Orçamento vigente.

Art. 2º – Os créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados conforme a necessidade desta administração, regulamentados por atos do executivo municipal, com base no que estabelece o art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal